

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA "PLANOS REGULARES DE ACÇÃO -**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA DESPORTIVA DE RUGBY"**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: - ASSOCIAÇÃO RUGBY LINHA, Associação sem fins lucrativos, com sede no Largo Maestro Taborda, n.º 19, 2.º Esq.º, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º. 508288215, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, **HENRIQUE DE REGO BOTELHO PARREIRA MESQUITA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro, Concelho de Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão n.º 114464439 1ZZ5, válido até 20 de Setembro de 2012, residente na Rua das Acácias, bloco 3, n.º 347, 2.º G, Cascais e pelo Presidente do Conselho Fiscal, **JOÃO MELO DE CASTRO ULRICH**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º 12536585 3ZZ0, válido até 11 de Novembro de 2014, residente na Quinta da Alvada, Manique de Baixo, Alcabideche, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com as Actas de Eleição dos Órgãos da Administração e Delegação de Poderes, respectivamente realizadas em 11 de Setembro de 2007 e 22 de Janeiro de 2008, Estatutos e sua publicação no diário da

República nº 204, II Série, de 23 de Outubro de 2007, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designada por Segunda Outorgante. -----

----- Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13º, nº 1 alínea f) e 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O "*Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas de Cascais*" prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com

sede social ou actividade no Concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

F) A Segunda Outorgante tem como objecto social facilitar a integração social e a consolidação de valores morais e éticos de crianças, jovens e adultos na comunidade, através do desenvolvimento da prática desportiva, nomeadamente o rugby, com tudo o que o caracteriza, como a fidelidade e o espírito de equipa, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;-----

G) A segunda Outorgante, em conformidade com os artigos 11º e 12º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia.-----

-----É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro), aprovado por deliberação camarária de 19 de Abril de 2010, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente Contrato-Programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe apoiar a execução do seguinte programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante:-----

Programa "Planos Regulares de Acção – Núcleo de Prática Desportiva de Rugby" (cfr. Anexo 1).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as Partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará

os Outorgantes até à apresentação do relatório anual da actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de Assembleia-Geral de Sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar, no montante de € 8.000,00 (oito mil Euros) as despesas associadas à implementação do Programa "Planos Regulares de Acção – Núcleo de Prática Desportiva de Rugby" (Anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/84.111., com o Código de Orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - b) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
  - a) Executar, nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente Contrato-Programa;-----
  - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa desportivo considerado no presente Contrato-Programa;-----
  - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura

parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa;-----

- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara Municipal de Cascais", e sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por estes solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa;-----
- h) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Programas de Desenvolvimento Desportivo)**-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 11º nº 1e 12º nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Revisão do Contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve a Segunda Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgantes. -----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

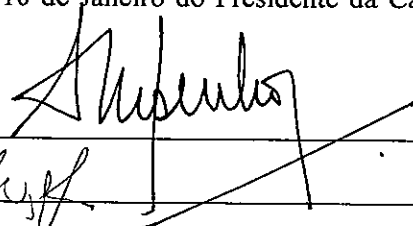
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com nº. 1 artº. 138º da Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato. -----

----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da

Segurança Social, I.P., em 14 de Maio de 2010 (válida por seis meses) com o NISS 20018011511 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 14 de Maio de 2010 (válida por seis meses), ambas obtidas via Internet.-----

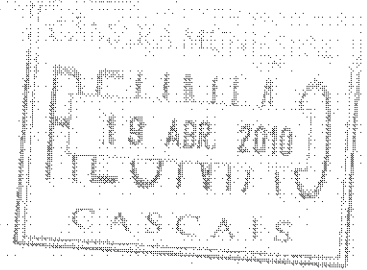
-----E, para constar se lavrou este Contrato-Programa que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 19 de Maio de 2010.



*Henrique Rez B. da H. Pereira*  
*J. L. L.*  
*António da Mota Lopes*



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais



**Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a Associação Rugby Linha, associação sem fins lucrativos, constituída a 11 de Setembro de 2007, titular do número de identificação de pessoa colectiva 508288215, com sede social no Largo Maestro Taborda, nº19, 2ºEsq, 2750-498 Cascais, representada neste acto pelo seu Presidente da Direcção Henrique de Rego Botelho Parreira Mesquita, Solteira, natural da freguesia de S.Pedro, do concelho de Angra do Heroísmo, residente na Rua das Acácias, Bloco3, nº347, 2ºG 2750 Cascais, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar a candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia (em anexo), sendo o apoio de natureza financeira, nomeadamente:

Anexo 1 – Planos regulares de acção – Núcleo de prática desportiva de Rugby

Cascais, 12 de Abril de 2010

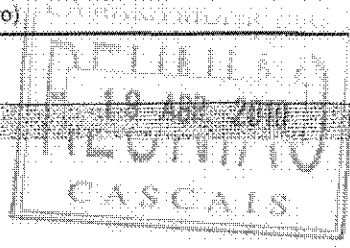
(Assinatura do representante e carimbo da entidade)





# Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Planos Regulares de Acção – Núcleo de Prática Desportiva de Rugby

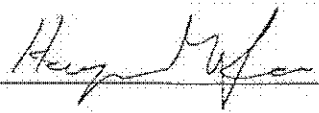
(De acordo com a alínea a) do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:
  - Participação no Campeonato Nacional de Rugby da Divisão 1
  - Participação no Circuito Nacional de Rugby de 7
  - Participação em provas Internacionais de Rugby de 7
2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:
  - Promoção da modalidade a nível nacional e internacional
  - Promoção da modalidade na zona com mais de 40 atletas envolvidos
  - Organização de digressões na zona com equipas internacionais
3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:
  - Aumento do número de praticantes da modalidade
4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:
  - Anualmente estima-se uma necessidade de 8.000 de financiamento público
5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:
  - Detalhe do plano financeiro em anexo.
6. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:
  - Apoio da CMC em 2000€ em Dezembro 2009 referente à época desportiva 2009/2010
7. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:
  - Setembro 2009 a Junho 2010

Observações:

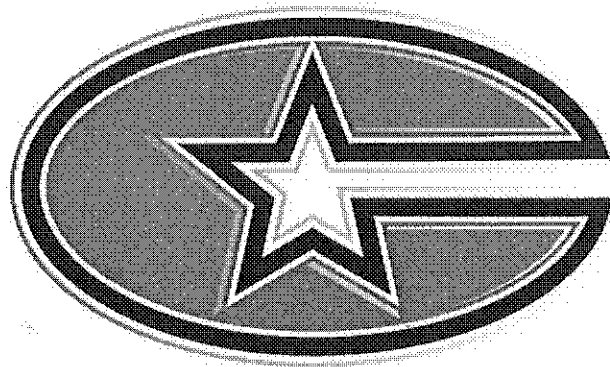
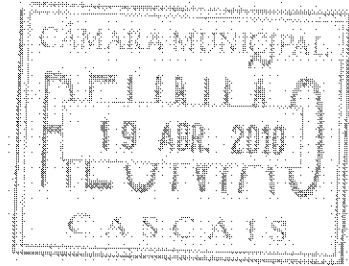
Assinatura do representante e carimbo da entidade



Data: 12/04/2010



Cascais Rugby Linha

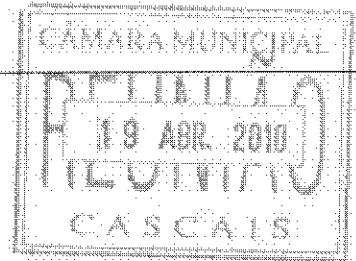


# ***RUGBY CASCAIS***

ÉPOCA 2008 / 2009



Cascais Rugby Linha



## Resumo da Época Desportiva

### A) Rugby de XV

#### Rugby de Competição

**Seniores:** Iniciado em 2007/08, o Cascais Rugby Linha cumpriu este ano a sua 2ª época desportiva.

Actualmente com 40 atletas inscritos foram disputados 21 Jogos oficiais entre Taça de Portugal e Campeonato Nacional da 2ª Divisão, com um total de 18 vitórias e 3 derrotas. Para além dos jogos oficiais foram ainda disputados 4 jogos amigáveis (1 equipa nacional e 3 estrangeiras)

A nível de Resultados Desportivos o Cascais Rugby Linha conquistou o Campeonato Nacional da Divisão II e atingiu os Quartos de Final da Taça de Portugal, tendo sido eliminado pela Agronomia, equipa esta que acabaria por ser a vice-campeã da principal competição do rugby português.

**Sub-20:** Está prevista a criação da primeira equipa de sub-20 assim que o clube consiga um campo fixo para treinar.

#### Rugby de Formação

Está previsto para este ano o arranque do projecto Rugby de Formação para atletas até aos 12 anos. Este projecto, à semelhança dos sub-20, está fortemente condicionado pelo facto do clube não ter um campo fixo.

Paralelamente, será promovido a criação de um campeonato interescolar (modelo de torneios) sendo designada para cada escola do Concelho uma equipa de treinadores que ficará responsável pela formação, nas infra-estruturas da própria escola, dos diversos escalões.

### B) Rugby de 7

Para além do tradicional rugby de XV, o Cascais Rugby Linha preparou uma equipa de rugby de VII. Nesta vertente, vulgarmente conhecida como *Sevens*, o clube já participou nos torneios internacionais de Madrid e Puerto de St. Maria tendo, em ambos os torneios, conseguido óptimas prestações.

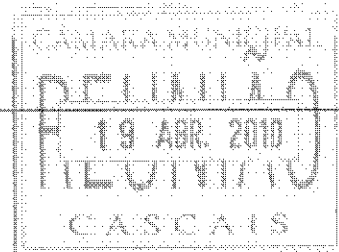
Destaque-se o torneio de Puerto de St. Maria onde, o clube foi fortemente elogiado nos meios de comunicação locais:

*"... con equipos muy interesantes como los madrileños "Wiss de mama" o los portugueses de Cascais. Ambos equipos, protagonizaron el que sin duda ha sido el mejor encuentro de las tres ediciones de este torneo, con un brillante juego táctico (100% sevens)..."*

Está ainda prevista a participação no Torneio Nacional de Sevens, a realizar-se em Coimbra nos próximos dias 20 e 21 de Junho.



Cascais Rugby Linha



## Resumo das Contas 2008/2009

Durante a época 2008/09 o clube suportou 19.034€ de custos com destaque para o **aluguer de campo** (5.300€) e **deslocações** (5.300€) que representam ca. 56% do total e que, tendo em conta as alterações do Modelo Competitivo 2008/09, deverão ser superiores na época 2009/10.

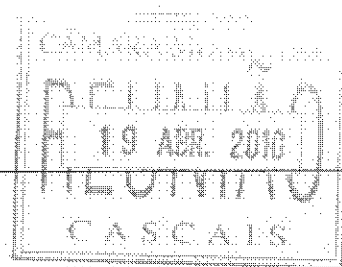
De referir ainda que do total de custos suportados apenas ca. 2.100 poderão ser considerados não recorrentes (custo com 2º equipamento).

No quadro *infra* está um resumo de todos os custos suportados na actual época. Caso seja solicitado, poderá ser produzido um relatório com o detalhe de cada uma das rubricas.

Rubrica	Set-08	Out-08	Nov-08	Dez-08	Jan-09	Fev-09	Mar-09	Abr-09	Mai-09	Jun-09	Jul-09	TOTAL
Inspecções	0	375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375
Seguros	0	1.050	0	30	60	0	0	0	0	0	0	1.140
Fisioterapia	0	0	200	0	0	0	500	563	0	90	0	1.353
Aluguer Campo	160	408	1.000	520	480	480	660	1.086	480	0	0	5.274
Viagens	0	0	0	0	0	72	0	2.613	2.485	110	0	5.280
Equipamento	0	0	1.225	2.100	0	0	0	1.865	0	0	0	5.190
Diversos	0	0	50	4	15	50	8	145	143	6	0	422
<b>Total</b>	<b>160</b>	<b>1.833</b>	<b>2.475</b>	<b>2.654</b>	<b>555</b>	<b>602</b>	<b>1.168</b>	<b>6.273</b>	<b>3.108</b>	<b>206</b>	<b>0</b>	<b>19.034</b>



Cascais Rugby Linha



## Divulgação Modalidade para o triénio 2010-2012

Tal como já referido anteriormente, o actual *momento* do rugby nacional tem que ser potencializado para que todos os esforços realizados até agora não sejam em vão. Assim, a *Divulgação da Modalidade* é uma missão do *Cascais Rugby Linha*.

### Eventos direccionados para os escalões de formação:

**Campeonato Interescolar:** Já referido anteriormente. É um campeonato que envolve as escolas do Concelho de Cascais. As equipas jogam entre si várias vezes ao longo do ano.

**Torneio Internacional de escolas:** Torneio de 2/3 dias onde se irão envolver equipas Portuguesas, Francesas, Italianas, Inglesas e Espanholas. Fundamental na formação dos jogadores porque possibilita o contacto directo com diferentes culturas rugbysticas e aumenta os índices de motivação (conseguindo-se assim diminuir o "abandono" da modalidade, comum nas idades a partir dos 16 anos)

**Estágios de fim-de-semana:** Estágios de 1/2 dias onde, para além de treinos de rugby, serão abordados outros temas relacionados com a modalidade (arbitragem, método de treino, treino individual, alimentação).

**Estágios de verão (1 semana):** No final de cada época, realizar-se-á um estágio com duração de uma semana. Aqui os jogadores treinam rugby de manhã e terão outras actividades à tarde.

### Eventos direccionados para os escalões Competição:

**Torneio Internacional de abertura (vertente de 15):** Organização anual de um torneio de preparação para o campeonato nacional. Com 4 equipas participantes, será sempre convidado o campeão em título, uma equipa nacional e uma equipa internacional.

**Torneio Internacional de Sevens:** Organização anual de um torneio internacional de 7's. O *Cascais Rugby* procura reeditar em Portugal, mais concretamente no Concelho de Cascais, um torneio que a médio prazo possa ser considerado uma referência no circuito Europeu desta variante.

**Torneio Golfe & Rugby:** Organização anual de um torneio de golfe com equipas compostas por profissionais de rugby (nacionais e internacionais) e executivos de topo. Este tipo de evento já é organizado com sucesso em Espanha e Inglaterra.